



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comiss o de Licita o do Munic pio de ITAITUBA, atrav s do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autoriza o do(a) Sr(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

### DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

#### I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emerg ncia ou de calamidade p blica, quando caracterizada urg ncia de atendimento de situa o que possa ocasionar preju zo ou comprometer a seguran a de pessoas, obras, servi os, equipamentos e outros bens, p blicos ou particulares, e somente para os bens necess rios ao atendimento da situa o emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e servi os que possam ser concluídas no prazo m ximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorr ncia da emerg ncia ou calamidade, vedada a prorroga o dos respectivos contratos; "*

*Considerando a necessidade dos servi os p blicos, considerando ainda a mudan a de gest o e a constata o de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condi es m nimas de funcionamento de servi os essenciais, a Administra o Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situa o emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017 e suas altera es vigentes.*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de ITAITUBA, atendendo   demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, solicitada   imprescind vel

*Claudia Maria Assis Alves*  
Comiss o de Licita o  
Presidente  
Port. GAB. PM n. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba



para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras afins, facilitando desta forma a execução das tarefas diárias a qual estão submetidos seus colaboradores. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pela Secretaria Municipal Assistência Social.

Ora, o material de expediente e indispensável para suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pela Secretaria.


Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para manutenção da Secretaria, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **A SOUZA LIMA EIRELI ME** Inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37** no Valor de R\$ **181.667,75** (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **I A MACHADO COMERCIO ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.934.715/0001-60** no Valor de R\$ **197.680,25** (cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) e **R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.702.494/0001-07** no Valor de R\$ **183.712,10** (cento e oitenta e três mil e setecentos e doze reais e dez centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **A SOUZA LIMA EIRELI ME** Inscrita no CNPJ Nº **23.815.235/0001-37** no Valor de R\$ **65.398,20** (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), **I A MACHADO COMERCIO ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.934.715/0001-60** no Valor de R\$ **30.756,25** (trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e **R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** Inscrita no CNPJ Nº **07.702.494/0001-07** no Valor de R\$ **76.519,50** (setenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 10 de Fevereiro de 2017

  
CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Claudia Marília Assis Alves**  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GAB/PMI N. 0018/2017